



Diário Oficial

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2011

Estado de Goiás

ANO 174 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 21.142

PODER EXECUTIVO

SUPLEMENTO ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 17.368, DE 12 DE JULHO DE 2011.

Dá denominação ao próprio público que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado COLÉGIO ESTADUAL JALLES MACHADO o Colégio criado pela Lei nº 4.474, de 07 de agosto de 1963, situado à Rua 14, nº 308, Centro, no Município de Goianésia - GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 12 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
Thiago Mello Peixoto da Silveira

LEI Nº 17.369, DE 12 DE JULHO DE 2011.

Abre créditos especiais à Agência Goiana do Sistema de Execução Penal - AGESEP -, no valor que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos, em favor da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal - AGESEP -, no corrente exercício, créditos especiais no valor global de R\$ 338.847,91 (trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e nove e um centavos), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrem de repasse de recursos financeiros, por intermédio de convênio, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 12 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO

5901 - AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA DE EXECUÇÃO PENAL - AGESEP

ANEXO I DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | |
|------------------|---|
| Exercício | 2011 |
| Órgão | 5901 - AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA DE EXECUÇÃO PENAL - AGESEP |
| Função | 14 - DIREITOS DA CIDADANIA |
| Subfunção | 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS |
| Programa | 1872 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO EM SAÚDE |
| Ação | 2683 - ATENÇÃO COM A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA SAÚDE DO PRESO |
| Grupo de Despesa | 03 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES |
| Fonte | 90 - CONVÊNIOS, AJUSTES E ACORDOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS |
| Tipo Recurso | PRÓPRIO |
| Valor | R\$ 200.000,00 |

| | |
|-----------|---|
| Exercício | 2011 |
| Órgão | 5901 - AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA DE EXECUÇÃO PENAL - AGESEP |
| Função | 14 - DIREITOS DA CIDADANIA |
| Subfunção | 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS |

| | |
|------------------|---|
| Programa | 1872 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO EM SAÚDE |
| Ação | 2683 - ATENÇÃO COM A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA SAÚDE DO PRESO |
| Grupo de Despesa | 04 - INVESTIMENTOS |
| Fonte | 90 - CONVÊNIOS, AJUSTES E ACORDOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS |
| Tipo Recurso | PRÓPRIO |
| Valor | R\$ 22.278,25 |

| | |
|------------------|---|
| Exercício | 2011 |
| Órgão | 5901 - AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA DE EXECUÇÃO PENAL - AGESEP |
| Função | 14 - DIREITOS DA CIDADANIA |
| Subfunção | 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS |
| Programa | 1872 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO EM SAÚDE |
| Ação | 2684 - PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA DEPENDÊNCIA QUÍMICA |
| Grupo de Despesa | 03 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES |
| Fonte | 90 - CONVÊNIOS, AJUSTES E ACORDOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS |
| Tipo Recurso | PRÓPRIO |
| Valor | R\$ 76.569,66 |
| Exercício | 2011 |
| Órgão | 5901 - AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA DE EXECUÇÃO PENAL - AGESEP |
| Função | 14 - DIREITOS DA CIDADANIA |
| Subfunção | 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS |
| Programa | 1872 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO EM SAÚDE |
| Ação | 2684 - PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA DEPENDÊNCIA QUÍMICA |
| Grupo de Despesa | 04 - INVESTIMENTOS |
| Fonte | 90 - CONVÊNIOS, AJUSTES E ACORDOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS |
| Tipo Recurso | PRÓPRIO |
| Valor | R\$ 40.000,00 |
| TOTAL GERAL | R\$ 338.847,91 |

ANEXO II DETALHAMENTO DA INDICAÇÃO DO RECURSO

Os recursos necessários à execução dos referidos créditos especiais são provenientes do Convênio MJ nº 078/2008, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça, e o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça e do Termo de Mútua Cooperação que entre si celebram a Secretaria de Estado da Saúde, através da Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde - SPAIS e a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça.

LEI Nº 17.370, DE 14 DE JULHO DE 2011.

Altera a redação dos incisos I e II e do § 6º do art. 90 da Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos I e II e o § 6º do art. 90 da Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 90.....
I - atingir 30 (trinta) anos de efetivo serviço na Polícia Militar do Estado de Goiás;

II - completar, cumulativamente, 4 (quatro) anos no último posto da corporação e 30 (trinta) anos de efetivo serviço militar;

§ 6º Não se aplica o disposto no caput aos oficiais que, embora se enquadrem nas hipóteses dos incisos I e II, encontrem-se no exercício das seguintes funções:

- I - Comandante-Geral;
- II - Chefe do Gabinete Militar;
- III - Subcomandante-Geral;
- IV - Subchefe do Gabinete Militar;
- V - Chefe do Estado Maior-Geral.

.....*(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO

DECRETO Nº 7.400, DE 14 DE JULHO DE 2011.

Retifica o texto do art. 1º do Decreto nº 7.306, de 03 de maio de 2011, na parte em que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 2º, 5º, alíneas "h" e "i", 6º e 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações posteriores, atento às normas do art. 7º, inciso II, alínea "f", da Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100036002036,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o texto do art. 1º do Decreto nº 7.306, de 03 de maio de 2011, publicado no Suplemento do Diário Oficial de 05 do mesmo mês e ano, na parte em que prevê: "... no trecho compreendido entre o entroncamento da Rodovia GO-305 e o entroncamento da Rodovia GO-402, nos Municípios de Cumari e Anhanguera,..." a fim de que ele passe a ter a seguinte redação: "... no trecho compreendido entre o entroncamento da Rodovia GO-305, no Município de Cumari, e o entroncamento da Rodovia BR-050,...."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de maio de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
Wilder Pedro de Moraes

DECRETO Nº 7.401, DE 14 DE JULHO DE 2011.

Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação e instituição de servidão de passagem, as áreas de terras que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013002802, nos termos dos arts. 2º, 3º, 5º, alínea "d", 6º, 15 e 40 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para efeito de desapropriação e instituição de servidão de passagem, em favor da SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, sociedade de economia mista sob o controle acionário do Estado de Goiás, jurisdicionada à Secretaria das Cidades, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, criada pela Lei estadual nº 6.680, de 13 de setembro de 1967, concessionária dos serviços públicos de água e coleta de esgoto sanitário do Município de Goianira-GO, as áreas de terras adiante descritas, destinadas à implantação e manutenção de adutoras, rede elétrica e acesso aos locais dos poços 01 e 04, utilizados na exploração dos serviços de abastecimento de água tratada e coleta domiciliar de esgoto sanitário naquele Município, com os respectivos proprietários, matrículas, superfícies, limites e confrontações seguintes:

I - ÁREA DO POÇO TUBULAR PROFUNDO 04: o imóvel em descrição destina-se à operação e proteção do poço tubular profundo nº 04, situado em terras de propriedade de JOSÉ RAFAEL DE CARVALHO e sua esposa MARIA FERREIRA DA SILVA CARVALHO, Matrícula nº 5.014 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Goianira - GO, com a superfície de 97,60 m² (noventa e sete vírgula sessenta metros quadrados), dentro dos seguintes limites: "Começa no marco 'M01', cravado na cerca de divisa e segue, por esta confrontação, com um azimute magnético de 340º26'38" e distância de 10,00 metros, até o marco 'M02'; daí, segue confrontando com terrenos de proprietário, com um azimute de 248º31'31" e distância de 10,00 metros, até o marco 'M03'; daí segue com um azimute de 160º24'27" e distância de 10,00 metros, até o marco 'M04'; daí segue com um azimute de 68º27'10" e distância de 10,00 metros, até o marco 'M01', onde teve início esta descrição";

II - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DA ADUTORA E REDE ELÉTRICA: situada em terras de propriedade de JOSÉ RAFAEL DE CARVALHO e sua esposa, MARIA FERREIRA DA SILVA CARVALHO, Matrícula nº 5.014 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Goianira-GO, sendo GLEBA 01: superfície de 442,27 m², constituída de uma faixa de 6,00 m (seis metros) de largura, dentro dos seguintes limites: "Começa no marco 'M05', cravado na divisa da área do poço 04 e segue com um azimute magnético de 160º24'44" e distância de 74,10 m (setenta e quatro vírgula dez metros),,

até o marco 'M06', cravado na cerca da estrada, ponto final desta descrição";

III – FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DA ADUTORA E REDE ELÉTRICA: situada em terras de propriedade de **JOSÉ RAFAEL DE CARVALHO** e sua esposa, **MARIA FERREIRA DA SILVA CARVALHO**, Matrícula nº 5.014 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Goianira-GO, sendo **GLEBA 02:** superfície de 657,82 m² (seiscentos e cinquenta e sete vírgula oitenta e dois metros quadrados), constituída de uma faixa de 6,00 metros de largura, dentro dos seguintes limites: "Começa no marco 'M07', cravado no limite da faixa de servidão Gleba 01 e segue com um azimute magnético de 238º15'57" e distância de 109,64 metros, até o marco 'M08', cravado na rede elétrica existente, ponto final desta descrição";

IV – ÁREA DO POÇO TUBULAR PROFUNDO 01: destinada à operação e proteção do poço tubular profundo nº 01, situada em terras de propriedade da empresa **LAGO AZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, Matrícula nº 158 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Goianira-GO, superfície de 100,00 m² (cem metros quadrados), dentro dos seguintes limites: "Começa no marco 'M01', cravado na divisa com a chácara nº 13 deste loteamento; segue confrontando com a chácara nº 14, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ = 116º50'44" – D = 10,00 metros, até o marco 'M02' / AZ = 206º50'44" – D = 10,00 metros, até o marco 'M03' / AZ = 296º50'44" – D = 10,00 metros até o marco 'M04' cravado na confrontação com a chácara nº 13; daí segue confrontando com a mesma e com um azimute de 26º50'44" e distância de 10,00 m, até o marco 'M01', onde teve início esta descrição";

V – FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DA ADUTORA E REDE ELÉTRICA: situada em terras de propriedade da empresa **LAGO AZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, Matrícula nº 158 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Goianira-GO, superfície de 481,31 m² (quatrocentos e oitenta e um vírgula trinta e um metros quadrados), constituída de uma faixa de 6,00 metros de largura que será descrita pelo eixo, dentro dos seguintes limites: "Começa no marco 'M05', cravado na divisa da chácara nº 13 com a área do poço 01; segue com um azimute de 206º50'44" e distância de 80,22 m, até o marco 'M06' cravado na divisa com a Rua da Cachoeira, ponto final desta descrição";

VI – LOTES DE TERRAS DE NÚMEROS 06 A 11 DA QUADRA 05, LOTEAMENTO NOVA GOIANIRA – CIDADE DAS ROSAS, GOIANIRA-GO, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas local, de propriedade do **ESPÓLIO DE ACARY DE MORAES**, sendo: **Lote nº 06**, Matrícula nº 6.001, superfície de 360,00 m²; **Lote nº 07**, Matrícula nº 6.002, superfície de 670,492 m²; **Lote nº 08**, Matrícula nº 5.184, superfície de 455,328 m²; **Lote nº 09**, Matrícula nº 5.184, superfície de 455,328 m²; **Lote nº 10**, Matrícula nº 5.184, superfície de 670,492 m²; **Lote nº 11**, Matrícula nº 5.184, superfície de 360,00 m².

VII – LOTE DE TERRAS Nº 21 DA QUADRA 06-A, LOTEAMENTO JARDIM IMPERIAL, GOIANIRA-GO, superfície de 284,02 m², Matrícula nº 13.443, Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas local, propriedade de **JURIAN VIEIRA DA SILVA** e sua esposa **ELIANE PEREIRA DE CASTRO VIEIRA**;

VIII – LOTE DE TERRAS Nº 04 DA QUADRA 32, LOTEAMENTO PARQUES DAS CAMÉLIAS, GOIANIRA-GO, superfície de 418,91 m², Matrícula nº 4.191, Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, local, propriedade de **JOSÉ MOREIRA PEIXOTO**.

Art. 2º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, fica o expropriante autorizado a alegar o caráter de urgência para o fim de imissão na posse dos imóveis declarados de utilidade pública por este Decreto.

Art. 3º A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – SANEAGO-, promoverá as medidas administrativas e judiciais necessárias à execução deste Decreto, com a utilização de recursos próprios.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
Armando Vergillo dos Santos Júnior

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 145, DE 13 DE JULHO DE 2011.

Abre crédito suplementar à Agência Goiana de Comunicação, no valor de R\$ 300.000,00

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100005002841 e nos termos dos arts. 10, inciso I, alínea "a", e 11 da Lei nº 17.266, de 26 de janeiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Agência Goiana de Comunicação 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

4101 - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
04 131 1858 2.146 - Veiculação e Divulgação das Ações Governamentais
3 (00) - Outras Despesas Correntes R\$ 300.000,00

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
2702 - Encargos Gerais do Estado
99 999 9999 9.000 - Reserva de Contingência
9 (00) - Reserva de Contingência R\$ 300.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 13 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
Armando Vergillo dos Santos Júnior

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 146, DE 14 DE JULHO DE 2011.

Abre créditos suplementares à Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA, no valor global de R\$ 1.388.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100066005397 e nos termos dos arts. 10, inciso I, alínea "b", e 11 da Lei nº 17.266, de 26 de janeiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos à Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA - 5 (cinco) créditos suplementares no valor global de R\$ 1.388.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

5003 - AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA
20 122 4001 4.001 - Apoio Administrativo
3 (20) - Outras Despesas Correntes R\$ 788.000,00
4 (20) - Investimentos R\$ 100.000,00
20 603 1917 2.945 - Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Vegetal
3 (20) - Outras Despesas Correntes R\$ 200.000,00
20 604 1917 1.019 - Sanidade Animal

3 (20) - Outras Despesas Correntes R\$ 150.000,00
20 604 1917 2.944 - Análises Laboratoriais de Produtos de Origem Animal
3 (20) - Outras Despesas Correntes R\$ 150.000,00
TOTAL R\$ 1.388.000,00

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de excesso de arrecadação por tendência do exercício.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
Antonio Flavio Camilo de Lima
Giuseppe Vecchi
Simão Cirneou Dias

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 147, DE 14 DE JULHO DE 2011.

Abre créditos suplementares ao Corpo de Bombeiros Militar, no valor global de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100011000305 e nos termos dos arts. 10, inciso I, alínea "a", e 11 da Lei nº 17.266, de 26 de janeiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Corpo de Bombeiros Militar 2 (dois) créditos suplementares no valor global de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

2900 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
2903 - Corpo de Bombeiros Militar
06 182 1873 2.686 - Prevenção e Atendimento a Sinistros e Emergências
3 (00) - Outras Despesas Correntes R\$ 600.000,00
06 182 1873 2.687 - Manutenção, Reparelhamento e Modernização da Gestão Administrativa e Operacional
3 (00) - Outras Despesas Correntes R\$ 600.000,00
TOTAL R\$ 1.200.000,00

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
2702 - Encargos Gerais do Estado
99 999 9999 9.000 - Reserva de Contingência
9 (00) - Reserva de Contingência R\$ 1.200.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
João Furtado de Mendonça Neto
Giuseppe Vecchi
Simão Cirneou Dias

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 148, DE 14 DE JULHO DE 2011.

Abre créditos suplementares ao Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN -, no valor global de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100025003360 e nos termos dos arts. 9º, 10, inciso I, alínea "d", e 11 da Lei nº 17.266, de 26 de janeiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN 2 (dois) créditos suplementares no valor global de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento Geral do Estado, a saber:

4803 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN
06 122 4001 4.001 - Apoio Administrativo
4 (20) - Investimentos R\$ 4.000.000,00
06 452 1848 2.946 - Apoio à Execução e Fiscalização de Trânsito
3 (20) - Outras Despesas Correntes R\$ 9.000.000,00
TOTAL R\$ 13.000.000,00


Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

4803 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN -
26 782 1011 1.031 - Conservação Emergencial, Sinalização, Operação e Fiscalização e Manutenção da Malha Rodoviária
4 (20) - Investimentos R\$ 5.000.000,00
26 782 1050 2.231 - Planejamento, Gestão, Estudos, Projetos e Supervisão - G.P. -
3 (20) - Outras Despesas Correntes R\$ 8.000.000,00
TOTAL R\$ 13.000.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
Armando Vergillo dos Santos Júnior
Giuseppe Vecchi
Simão Cirneou Dias

| DIRETORIA | | INFORMAÇÕES TÉCNICAS | | OBSERVAÇÕES |
|--|--------------|--|------------------------|-------------|
| JOSÉ LUIZ BITTENCOURT FILHO PRESIDENTE LUIZ JOSÉ SIQUEIRA DIRETOR DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS ANTÔNIO AUGUSTO PASSOS DANIN JÚNIOR DIRETOR DE TECNOLOGIA DA COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO ABADIA DIVINA LIMA DIRETORA DE TELE RADIODIFUSÃO PREVISTO CUSTÓDIO DOS SANTOS GERENTE DA IMPRENSA OFICIAL | | REGIÃO | ASSINAT. SEMESTRAL | |
| | | GOIÂNIA | PAG. À VISTA | |
| INTERIOR DE GOIÁS | R\$ 543,15 | | | |
| OUTROS ESTADOS | R\$ 878,27 | | | |
| REGIÃO | R\$ 957,79 | ASSINAT. ANUAL | | |
| GOIÂNIA | PAG. À VISTA | | | |
| INTERIOR DE GOIÁS | R\$ 829,28 | | | |
| OUTROS ESTADOS | R\$ 1.461,18 | | | |
| | R\$ 1.580,46 | | | |
| | | PREÇO ANÚNCIO (COL/CM) | Exemplar Avulso | |
| | | À VISTA | PRAZO (30 DIAS) | |
| | | R\$ 32,31 | R\$ 33,65 | |
| | | | R\$ 5,50 | |
|  ESTADO DE GOIÁS IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS  AGEKOM RUA SC-1, Nº 299 - PARQUE SANTA CRUZ CEP: 74.860-270 - GOIÂNIA - GOIÁS FONE: 3201-7600 / 3201-7663 FAX: 3201-7623 / 3201-7779 www.agecom.go.gov.br | | 1. As publicações não serão feitas antes do prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após o material ter dado entrada na AGEKOM. 2. Balanços, balancetes e tabelas, para efeito de diagramação e cálculos, serão observados em um período de antecedência de 72 horas. 3. Os originais serão devolvidos mediante solicitação da parte interessada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Após esta data serão inonerados. 4. As reclamações quanto às matérias publicadas só serão aceitas se formuladas por escrito até 05 (cinco) dias da publicação. 5. As publicações e assinaturas poderão ser feitas nos seguintes endereços: Matriz: Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - Fone: 3201-7600 / 3201-7663 FAX: 3201-7623 / 3201-7779 Posto Fórum: Térreo, Sala 193 - Fone: 3216-2321 Centro Administrativo: Vapt-Vuqt - Fone: 3201-5070 VENDAS EXTERNAS: somente através de vendedores credenciados ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 18:00 Horas | | |

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 149, DE 14 DE JULHO DE 2011.

Abre crédito suplementar ao Gabinete Militar, no valor de R\$ 1.860.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100015000122 e nos termos dos arts. 10, inciso I, alínea "a", e 11 da Lei nº 17.266, de 26 de janeiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Gabinete Militar 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 1.860.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

| | |
|---|------------------|
| 1600 - GABINETE MILITAR | |
| 1601 - Gabinete do Chefe do Gabinete Militar | |
| 04 122 4004 4.004 - Segurança/Proteção das Autoridades Governamentais | |
| 3 (00) - Outras Despesas Correntes | R\$ 1.860.000,00 |

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

| | |
|---|------------------|
| 2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO | |
| 2702 - Encargos Gerais do Estado | |
| 99 999 9999 9.000 - Reserva de Contingência | |
| 9 (00) - Reserva de Contingência | R\$ 1.860.000,00 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR
Giuseppe Vecchi
Simão Cirineu Dias

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 150, DE 14 DE JULHO DE 2011.

Abre crédito suplementar à Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG -, no valor de R\$ 593.000,00 (quinhentos e noventa e três mil reais).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100024000460 e nos termos dos arts. 10, inciso I, alínea "a", e 11 da Lei nº 17.266, de 26 de janeiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG - 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 593.000,00 (quinhentos e noventa e três mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

| | |
|---|----------------|
| 5401 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG | |
| 23 122 4001 4.001 - Apoio Administrativo | |
| 3 (20) - Outras Despesas correntes | R\$ 593.000,00 |

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

| | |
|---|----------------|
| 5401 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG | |
| 99 999 9999 9000 - Reserva de Contingência | |
| 3 (20) - Outras Despesas Correntes | R\$ 593.000,00 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR
Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga
Giuseppe Vecchi
Simão Cirineu Dias

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 151, DE 14 DE JULHO DE 2011.

Abre créditos suplementares à Polícia Militar, no valor global de R\$ 3.400.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 20110002000434 e nos termos dos arts. 10, inciso I, alínea "a", e 11 da Lei nº 17.266, de 26 de janeiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos à Polícia Militar 2 (dois) créditos suplementares no valor global de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

| | |
|--|------------------|
| 2900 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA | |
| 2902 - Polícia Militar | |
| 06 122 4001 4.001 - Apoio Administrativo | |
| 3 (00) - Outras Despesas Correntes | R\$ 800.000,00 |
| 06 181 1850 2.475 - Intensificação e Capacitação do Policiamento Terrestre e Aéreo | |
| 3 (00) - Outras Despesas Correntes | R\$ 2.600.000,00 |
| TOTAL | R\$ 3.400.000,00 |

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

| | |
|--|------------------|
| 2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO | |
| 2702 - Encargos Gerais do Estado | |
| 99 999 9999 9000 - Reserva de Contingência | |
| 9 (00) - Reserva de Contingência | R\$ 3.400.000,00 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR
João Furtado de Mendonça Neto
Giuseppe Vecchi
Simão Cirineu Dias

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 152, DE 14 DE JULHO DE 2011.

Abre crédito suplementar à Secretaria da Casa Civil, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100043000970 e nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 17.266, de 26 de janeiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria da Casa Civil 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

| | |
|---|---------------|
| 1100 - SECRETARIA DA CASA CIVIL | |
| 1101 - Gabinete do Secretário da Casa Civil | |
| 04 122 4001 4.001 - Apoio Administrativo | |
| 5 (00) - Inversões Financeiras | R\$ 50.000,00 |

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

| | |
|---|---------------|
| 1100 - SECRETARIA DA CASA CIVIL | |
| 1101 - Gabinete do Secretário da Casa Civil | |
| 04 122 4001 4.001 - Apoio Administrativo | |
| 3 (00) - Outras Despesas Correntes | R\$ 50.000,00 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR
Vilmar da Silva Rocha
Giuseppe Vecchi
Simão Cirineu Dias

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 153, DE 14 DE JULHO DE 2011.

Abre créditos suplementares à Secretaria da Educação, no valor global de R\$ 19.000.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 20110005002649 e nos termos dos arts. 9º, 10, inciso I, alínea "d", e 11 da Lei nº 17.266, de 26 de janeiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos à Secretaria da Educação 2 (dois) créditos suplementares no valor global de R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

| | |
|--|-------------------|
| 2200 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | |
| 2201 - Gabinete do Secretário da Educação | |
| 12 122 1909 2.823 - Construção, Ampliação, Manutenção e Adequação de Unidades Escolares e Prédios Públicos | |
| 3 (16) - Outras Despesas Correntes | R\$ 5.000.000,00 |
| 12 122 4001 4.001 - Apoio Administrativo | |
| 3 (00) - Outras Despesas Correntes | R\$ 14.000.000,00 |
| TOTAL | R\$ 19.000.000,00 |

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo são caracterizados no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

| | |
|--|-------------------|
| 2200 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | |
| 2201 - Gabinete do Secretário da Educação | |
| 12 122 1901 2.783 - Aquisição de Material Esportivo e Equipamentos Artísticos | |
| 4 (00) - Investimentos | R\$ 1.000.000,00 |
| 12 122 1909 2.820 - Aquisição e Instalação de Equip., Mobiliário, Destinados às U. Es., NTES e Esc. Tempo Integral | |
| 3 (00) - Outras Despesas correntes | R\$ 500.000,00 |
| 4 (00) - Investimentos | R\$ 2.000.000,00 |
| 12 122 1909 2.823 - Construção, Ampliação, Manutenção e Adequação de Unidades Escolares e Prédios Públicos | |
| 3 (00) - Outras Despesas correntes | R\$ 3.000.000,00 |
| 12 122 1909 2.826 - Repasse de Recursos Financeiros às Escolas, Ceps, Ntes e Subsecretarias | |
| 4 (16) - Investimentos | R\$ 5.000.000,00 |
| 12 122 4001 4.001 - Apoio Administrativo | |
| 4 (00) - Investimentos | R\$ 4.000.000,00 |
| 12 128 1907 2.808 - Capacitação de Profissionais da Educação | |
| 3 (00) - Outras Despesas Correntes | R\$ 3.000.000,00 |
| 12 367 1902 2.793 - Desenvolvimento de Ações Pedagógicas do Ensino Especial | |
| 3 (00) - Outras Despesas Correntes | R\$ 500.000,00 |
| TOTAL | R\$ 19.000.000,00 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR
Thiago Melo Peixoto da Silveira
Giuseppe Vecchi
Simão Cirineu Dias

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 154, DE 14 DE JULHO DE 2011.

Abre crédito suplementar à Secretaria da Educação, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 20110005002647 e nos termos dos arts. 9º, 10, inciso I, alínea "d", e 11 da Lei nº 17.266, de 26 de janeiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria da Educação 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

| | |
|--|------------------|
| 2200 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | |
| 2201 - Gabinete do Secretário da Educação | |
| 12 122 1902 2.621 - Escola de Tempo Integral | |
| 3 (16) - Outras Despesas Correntes | R\$ 2.500.000,00 |

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

| | |
|--|------------------|
| 2200 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | |
| 2201 - Gabinete do Secretário da Educação | |
| 12 361 1902 2.786 - Desenvolvimento de Ações Pedagógicas do Ensino Fundamental | |
| 3 (16) - Outras Despesas Correntes | R\$ 2.500.000,00 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR
Thiago Melo Peixoto da Silveira
Giuseppe Vecchi
Simão Cirineu Dias

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 155, DE 14 DE JULHO DE 2011.

Abre créditos suplementares à Secretaria da Educação, no valor global de R\$ 7.500.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 20110005002648 e nos termos dos arts. 9º, 10, inciso I, alínea "d", e 11 da Lei nº 17.266, de 26 de janeiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos à Secretaria da Educação 2 (dois) créditos suplementares no valor global de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

| | |
|--|------------------|
| 2200 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | |
| 2201 - Gabinete do Secretário da Educação | |
| 12 361 1902 2.786 - Desenvolvimento de Ações Pedagógicas do Ensino Fundamental | |
| 3 (08) - Outras Despesas Correntes | R\$ 5.250.000,00 |
| 12 362 1902 2.790 - Desenvolvimento de Ações Pedagógicas do Ensino Médio | |
| 3 (08) - Outras Despesas Correntes | R\$ 2.250.000,00 |
| TOTAL | R\$ 7.500.000,00 |

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo são caracterizados no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

| | |
|--|------------------|
| 2200 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | |
| 2201 - Gabinete do Secretário da Educação | |
| 12 122 1901 2.783 - Aquisição de Material Esportivo e Equipamentos Artísticos | |
| 4 (08) - Investimentos | R\$ 300.000,00 |
| 12 122 1902 2.792 - Aquisição, Produção e Distribuição de Livros Didáticos, Literários e Técnicos | |
| 4 (08) - Investimentos | R\$ 1.000.000,00 |
| 12 122 1909 2.820 - Aquisição e Instalação de Equip., Mobiliário, Destinados às U. Es., NTES e Esc. Tempo Integral | |
| 3 (08) - Outras Despesas correntes | R\$ 500.000,00 |
| 4 (08) - Investimentos | R\$ 2.000.000,00 |
| 12 122 1909 2.826 - Repasse de Recursos Financeiros às Escolas, CEPs, NTES e Subsecretarias | |
| 3 (16) - Outras Despesas correntes | R\$ 3.700.000,00 |
| TOTAL | R\$ 7.500.000,00 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR
Thiago Melo Peixoto da Silveira
Giuseppe Vecchi
Simão Cirineu Dias

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 156, DE 14 DE JULHO DE 2011.

Abre créditos suplementares à Secretaria da Fazenda, no valor global de R\$ 13.815.384,19.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 20110004032777 e nos termos dos arts. 10, inciso I, alínea "a", e 11 da Lei nº 17.266, de 26 de janeiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos à Secretaria da Fazenda 4 (quatro) créditos suplementares no valor global de R\$ 13.815.384,19 (treze milhões, oitocentos e quinze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

| | |
|---|-------------------|
| 2300 - SECRETARIA DA FAZENDA | |
| 2301 - Gabinete do Secretário da Fazenda | |
| 04 122 4001 4.001 - Apoio Administrativo | |
| 3 (00) - Outras Despesas Correntes | R\$ 10.322.298,39 |
| 4 (00) - Investimentos | R\$ 13.227,04 |
| 04 126 3008 2.856 - Prover Soluções em Sistemas, Programas e Equipamentos de TI/TELECOM para Uso na Adm. Pública Estadual | |
| 3 (00) - Outras Despesas Correntes | R\$ 995.603,95 |
| 04 129 3017 2.865 - Melhorar o Desempenho do Sistema Arrecadatório | |
| 3 (00) - Outras Despesas Correntes | R\$ 2.484.254,81 |
| TOTAL | R\$ 13.815.384,19 |

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo são caracterizados no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
 2702 - Encargos Gerais do Estado
 99 999 9999 9000 - Reserva de Contingência
 9 (00) - Reserva de Contingência R\$ 13.815.384,19

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em
 Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR
 Giuseppe Vecci
 Simão Cirineu Dias

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 157, DE 14 DE JULHO DE 2011.

Abre crédito suplementar à Secretaria de Gestão e Planejamento, no valor de R\$ 85.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100005002593 e nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 17.266, de 26 de janeiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Gestão e Planejamento 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
 2702 - Encargos Gerais do Estado
 04 121 1874 1.202 - Execução de Projetos Especiais de Infraestrutura Econômica
 4 (00) - Investimentos R\$ 85.000,00

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
 2702 - Encargos Gerais do Estado
 04 123 0000 7.020 - Apoio Administrativo
 5 (00) - Inversões Financeiras R\$ 85.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em
 Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR
 Giuseppe Vecci
 Simão Cirineu Dias

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 158, DE 14 DE JULHO DE 2011.

Abre crédito suplementar à Secretaria de Gestão e Planejamento, no valor de R\$ 3.477.478,19.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100005002681 e nos termos dos arts. 10, inciso I, alínea "a", e 11 da Lei nº 17.266, de 26 de janeiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Gestão e Planejamento 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 3.477.478,19 (três milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dezoito centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
 2701 - Gabinete do Secretário de Gestão e Planejamento
 04 126 3008 2.856 - Prover Soluções em Sistemas, Programas e Equipamentos de TI/TELECOM para Uso na Adm. Pública Estadual
 3 (00) - Outras Despesas Correntes R\$ 3.477.478,19

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
 2702 - Encargos Gerais do Estado
 99 999 9999 9.000 - Reserva de Contingência
 9 (00) - Reserva de Contingência R\$ 3.477.478,19

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em
 Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR
 Giuseppe Vecci
 Simão Cirineu Dias

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 159, DE 14 DE JULHO DE 2011.

Abre crédito suplementar à Secretaria de Gestão e Planejamento, no valor de R\$ 4.000.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100005002579 e nos termos dos arts. 10, inciso I, alínea "a", e 11 da Lei nº 17.266, de 26 de janeiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Gestão e Planejamento 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
 2701 - Gabinete do Secretário de Gestão e Planejamento
 04 126 3008 2.856 - Prover Soluções em Sistemas, Programas e Equipamentos de TI/TELECOM para Uso na Adm. Pública Estadual
 3 (00) - Outras Despesas Correntes R\$ 4.000.000,00

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
 2702 - Encargos Gerais do Estado
 99 999 9999 9.000 - Reserva de Contingência
 9 (00) - Reserva de Contingência R\$ 4.000.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em
 Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR
 Giuseppe Vecci
 Simão Cirineu Dias

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 160, DE 14 DE JULHO DE 2011.

Abre crédito suplementar à Secretaria de Gestão e Planejamento, no valor de R\$ 3.000.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100005002708 e nos termos dos arts. 10, inciso I, alínea "a", e 11 da Lei nº 17.266, de 26 de janeiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Gestão e Planejamento 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
 2702 - Encargos Gerais do Estado
 04 122 1853 1139 - Proporcionar Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - Vapt-Vupt
 3 (00) - Outras Despesas Correntes R\$ 1.500.000,00
 4 (00) - Investimentos R\$ 1.500.000,00
 TOTAL R\$ 3.000.000,00

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
 2702 - Encargos Gerais do Estado
 99 999 9999 9000 - Reserva de Contingência
 9 (00) - Reserva de Contingência R\$ 3.000.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em
 Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR
 Giuseppe Vecci
 Simão Cirineu Dias

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 161, DE 14 DE JULHO DE 2011.

Abre crédito suplementar à Polícia Militar, no valor de R\$ 3.850.000,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta mil reais).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100002001156 e nos termos dos arts. 9º, 10, inciso I, alínea "d", e 11 da Lei nº 17.266, de 26 de janeiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Polícia Militar 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 3.850.000,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

2900 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
 2902 - Polícia Militar
 06 181 1850 2.475 - Intensificação e Capacitação do Policiamento Terrestre e Aéreo
 3 (00) - Outras Despesas Correntes R\$ 3.850.000,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo são caracterizados no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de anulações total e parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

2900 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
 2902 - Polícia Militar
 04 122 3010 2.859 - Desenvolvimento de Ações de Promoção, Prevenção e Controle da Saúde do Servidor - PPCSS
 3 (00) - Outras Despesas Correntes R\$ 50.000,00
 4 (00) - Investimentos R\$ 50.000,00

04 126 3008 1.237 - Prover Suporte Técnico a Sistemas, Programas e Equipamentos de TI/TELECOM em Uso na Adm. Pública Estadual
 3 (00) - Outras Despesas Correntes R\$ 100.000,00
 4 (00) - Investimentos R\$ 100.000,00

04 126 3008 1.238 - Prover Materiais e Serviços para Operação de Redes e Equip. de TI/TELECOM em Uso na Adm. Pública Estadual
 4 (00) - Investimentos R\$ 100.000,00

04 126 3008 2.856 - Prover Soluções em Sistemas, Programas e Equipamentos de TI/TELECOM para Uso na Adm. Pública Estadual
 3 (00) - Outras Despesas Correntes R\$ 100.000,00
 4 (00) - Investimentos R\$ 100.000,00

06 122 4001 4.001 - Apoio Administrativo
 4 (00) - Investimentos R\$ 700.000,00

06 181 1850 2.475 - Intensificação e Capacitação do Policiamento Terrestre e Aéreo
 4 (00) - Investimentos R\$ 700.000,00

06 181 1850 2.476 - Reaparelhamento das Unidades PM-GO
 3 (00) - Outras Despesas Correntes R\$ 100.000,00
 4 (00) - Investimentos R\$ 700.000,00

06 181 1850 2.478 - Construção e Reforma das Unidades da PM-GO
 3 (00) - Outras Despesas Correntes R\$ 500.000,00
 4 (00) - Investimentos R\$ 450.000,00

06 181 1888 2.932 - Patrulha Rural
 3 (00) - Outras Despesas Correntes R\$ 50.000,00
 4 (00) - Investimentos R\$ 50.000,00
 TOTAL R\$ 3.850.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em
 Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR
 João Furtado de Mendonça Neto
 Giuseppe Vecci
 Simão Cirineu Dias

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 162, DE 14 DE JULHO DE 2011.

Abre créditos suplementares à Secretaria da Segurança Pública e Justiça, no valor global de R\$ 1.256.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100016001880 e nos termos dos arts. 9º, 10, inciso I, alínea "d", e 11 da Lei nº 17.266, de 26 de janeiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos à Secretaria da Segurança Pública e Justiça 4 (quatro) créditos suplementares no valor global de R\$ 1.256.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

2900 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
 2901 - Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Justiça
 04 126 3008 2.856 - Prover Soluções em Sistemas, Programas e Equipamentos de TI/TELECOM para Uso na Adm. Pública Estadual
 4 (00) - Investimentos R\$ 16.000,00
 06 181 1899 2.773 - Otimização dos Procedimentos Periciais e de Identificação Civil e Criminal
 3 (00) - Outras Despesas Correntes R\$ 25.000,00
 06 181 1899 2.774 - Provedimento de Materiais e Serviços para SPTC
 3 (00) - Outras Despesas Correntes R\$ 1.185.000,00
 4 (00) - Investimentos R\$ 30.000,00
 TOTAL R\$ 1.256.000,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo são caracterizados no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

2900 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
 2901 - Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Justiça
 04 126 3008 1.237 - Prover Suporte Técnico a Sistemas, Programas e Equipamentos de TI/TELECOM em Uso na Adm. Pública Estadual
 3 (00) - Outras Despesas Correntes R\$ 50.000,00
 06 128 1888 2.741 - Qualificação dos Profissionais de Segurança Pública
 3 (00) - Outras Despesas Correntes R\$ 100.000,00
 06 181 1877 2.698 - Integração da Gestão e do Atendimento
 3 (00) - Outras Despesas Correntes R\$ 20.000,00
 06 181 1877 2.699 - Prevenção ao Crime, à Violência e à Insegurança
 3 (00) - Outras Despesas Correntes R\$ 20.000,00
 4 (00) - Investimentos R\$ 3.000,00
 06 181 1888 2.739 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Segurança Pública
 3 (00) - Outras Despesas Correntes R\$ 40.000,00
 4 (00) - Investimentos R\$ 400.000,00
 06 181 1888 2.740 - Provedimento de Materiais e Serviços de Uso Operacional no Âmbito da Secretaria da Segurança Pública e Justiça
 3 (00) - Outras Despesas Correntes R\$ 500.000,00

06 181 1899 2.772 - Modernização Tecnológica das Unidades da SPTC
 4 (00) - Investimentos R\$ 100.000,00

06 332 1888 2.742 - Socialização Interinstitucional e Motivação dos Profissionais de Segurança Pública
 3 (00) - Outras Despesas Correntes R\$ 15.000,00
 4 (00) - Investimentos R\$ 3.000,00

14 422 1914 2.937 - Mapeamento e Estudo da Violência
 3 (00) - Outras Despesas Correntes R\$ 5.000,00
 TOTAL R\$ 1.256.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em
 Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR
 João Furtado de Mendonça Neto
 Giuseppe Vecci
 Simão Cirineu Dias

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve nomear o pessoal especificado no Anexo Único deste Decreto para, em comissão, exercer os cargos ali discriminados, alocados à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrantes da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, com as lotações ali indicadas, a fim de prestar serviços no Município de Pirenópolis-GO.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em
 Goiânia, 13 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

| NOMEAÇÃO | CARGO | LOTAÇÃO |
|--|--|---|
| ALDO GUILHERME DA SILVA | ASSESSOR ESPECIAL "C", REFERÊNCIA II | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE |
| ANTÔNIO LEONARDO GONÇALVES LEITE | ASSESSOR ESPECIAL "C", REFERÊNCIA II | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE |
| CÁSSIA APARECIDA DA COSTA OLIVEIRA | ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA I | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE |
| CELESTINA DE BARROS | ASSISTENTE DE GABINETE "D", REFERÊNCIA I | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE |
| CIBELE LEANDRA FIGUEIREDO | ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA II | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE |
| DENIS ROBERTO MARTINS DA CUNHA | ASSESSOR ESPECIAL "C", REFERÊNCIA II | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE |
| DIOGO MAFIA VIEIRA | ASSESSOR ESPECIAL "C", REFERÊNCIA II | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE |
| GABRIEL HERES JORGE | ASSESSOR ESPECIAL "C", REFERÊNCIA II | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE |
| GLAUCO ARAÚJO RODRIGUES | ASSISTENTE DE GABINETE "D", REFERÊNCIA IV | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE |
| GUSTAVO PRUDENTE GONÇALVES | ASSESSOR ESPECIAL "C", REFERÊNCIA II | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE |
| JACQUELINE DE JESUS BARBOSA | ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA II | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE |
| JAMIR TRINDADE | ASSESSOR ESPECIAL "C", REFERÊNCIA II | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE |
| JÓÃO WESLEY CABRAL MOURA FILHO | ASSESSOR ESPECIAL "C", REFERÊNCIA II | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE |
| JORGE CALLEJAS CABRERA | ASSESSOR ESPECIAL "C", REFERÊNCIA II | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE |
| LEANDRO PINHEIRO DA FONSECA FORNECK | ASSESSOR ESPECIAL "C", REFERÊNCIA II | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE |
| LUCIANE SOBRZA LACERDA | ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA I | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE |
| LUÍZ ANTÔNIO MATIAS DE OLIVEIRA | ASSISTENTE DE GABINETE "D", REFERÊNCIA IV | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE |
| LUNA DE OLIVEIRA MELO | ASSISTENTE DE GABINETE "C", REFERÊNCIA V | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE |
| MARCELO DE SIQUEIRA CPF/MF nº 596.509.031-34 | ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA III | SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS |
| MARIA APARECIDA DE MELO | ASSISTENTE DE GABINETE "D", REFERÊNCIA I | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE |
| MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA BERNARDES | ASSESSOR ESPECIAL "C", REFERÊNCIA II | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE |
| MARIA DIVINA DE SÁ | ASSISTENTE DE GABINETE "D", REFERÊNCIA IV | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE |
| MARIA INÊS SIMÃO DE MORAIS | ASSISTENTE DE GABINETE "D", REFERÊNCIA I | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE |
| MARIA RONISETH FIGUEIREDO MELO ASSIS | ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA III | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE |
| OSCAR DE MORAIS CPF/MF nº 817.221.921-00 | ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA V | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG |
| PAULO ANTÔNIO GONÇALVES | ASSESSOR ESPECIAL "C", REFERÊNCIA II | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE |
| ROSEANY MOREIRA LOBO | ASSISTENTE DE GABINETE "D", REFERÊNCIA I | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE |
| TADEU CAVALCANTE NOGUEIRA | ASSESSOR ESPECIAL "C", REFERÊNCIA II | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE |
| TERILANY GOMES DE ARAÚJO CPF/MF nº 772.407.581-68 | ASSISTENTE DE GABINETE "D", REFERÊNCIA V | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG |
| THIAGO DE OLIVEIRA COELHO | ASSESSOR ESPECIAL "C", REFERÊNCIA II | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE |

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve:

I – exonerar MARIO ALVES DE CARVALHO, CPF/MF nº 056.127.051-15, do cargo em comissão de Gerente de Formação de Condutores de Veículos, do Departamento Estadual de Trânsito, e nomeá-lo novamente para, também em comissão, exercer o de Assessor Especial "D", Referência V, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, com lotação naquela Autarquia;

II – nomear WALLEY CAETANO DOS ANJOS, CPF/MF nº 794.415.561-49, para, em comissão, exercer o cargo de Gerente de Formação de Condutores de Veículos, do Departamento Estadual de Trânsito.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 13 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve nomear ANA MARIA AMORIM BAIOCCHI, CPF/MF nº 117.820.991-15, para, em comissão, exercer o cargo de Gerente de Bens Desestatizados, da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve tornar sem efeito o Anexo Único do Decreto de 06 de julho de 2011, publicado nas páginas 1 e 2 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.136, da mesma data, na parte em que nomeou APOENA FRANÇA ALBANO SILVA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial "F", Referência III, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, e nomear TÂMARA MARTINS, CPF/MF nº 306.604.671-00, para exercer o referido cargo, com lotação na Secretaria de Estado da Casa Civil.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013003882, resolve:

I – exonerar, nos termos do art. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, ADAILTON FLORENTINO DO NASCIMENTO, CPF/FM nº 369.515.441-15, do cargo em comissão de Gerente do Palácio Pedro Ludovico Teixeira, CDI-5, da Secretaria de Estado da Casa Civil;

II – nomear, com fundamento nos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, ADAILTON FLORENTINO DO NASCIMENTO, CPF/FM nº 369.515.441-15, para, em comissão, exercer o cargo de Superintendente de Administração do Palácio Pedro Ludovico Teixeira, CDS-4, do Gabinete Militar.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013003845, resolve:

I – tornar sem efeito o item II do Anexo II, constante do inciso II do Decreto de 31 de maio de 2011, publicado na página 5 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.113, de 1º de junho do mesmo ano, na parte em que nomeou ANA PAULA LIMA FLORENTINO ALVES FERREIRA, CPF/MF nº 371.068.131-68, para, em comissão, exercer o cargo de Supervisor "C", alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante do módulo disponibilizado à Procuradoria-Geral do Estado, em virtude de não haver tomado posse no prazo legal;

II – nomear ANA PAULA LIMA FLORENTINO ALVES FERREIRA, CPF/MF nº 371.068.131-68, para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Advocacia Setorial, CDS-5, da Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta no Processo nº 201100013003781, resolve, com fundamento no art. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar o pessoal relacionado no quadro abaixo dos correspondentes cargos de provimento em comissão ali especificados, todos alocados e integrantes do módulo disponibilizado à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento:

| NOME | CARGO | CPF/MF Nº |
|-------------------------------|---|----------------|
| APARECIDA BORBA DO NASCIMENTO | ASSESSOR ESPECIAL "E", REFERÊNCIA IV | 777.154.201-82 |
| JOSÉ GOMES DOS SANTOS | ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA II | 049.538.941-20 |
| TOTAL | | 02 |

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve nomear BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM, CPF/MF nº 950.788.781-49, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Técnico, CDS-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013003646, resolve nomear BRUNO JOSÉ CANDIDO, CPF/MF nº 004.176.541-97, para, em comissão, exercer o cargo de Supervisor "B", alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, dentro do módulo disponibilizado à Secretaria de Estado da Saúde, com lotação nesta Pasta, no Município de Ceres-GO.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100020009963, resolve exonerar, a partir de 10 de maio de 2011, CARLOS WILLIAN LEITE, CPF/MF nº 517.147.521-00, do cargo em comissão de Supervisor "C", alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 20111116800330, resolve:

I – tornar sem efeito o inciso II do Anexo II do Decreto de 25 de maio de 2011, publicado nas páginas 11 e 12 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.110, de 27 do mesmo mês e ano, na parte em que nomeou o pessoal abaixo discriminado, para, em comissão, exercer o cargo de Supervisor "A", alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante do módulo disponibilizado à Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária:

| Nº DE ORDEM | NOME | CPF/MF Nº |
|-------------|-----------------------------------|----------------|
| 01 | CASSIUS KLAY ALVES DE CASTRO | 825.437.391-49 |
| 02 | FRANCYNEI SANDER MATSUURA | 783.003.126-68 |
| 03 | WERCITON FARIAS DO NASCIMENTO | 692.355.541-87 |
| 04 | JÓÃO PEDRO JUSTINIANO DE OLIVEIRA | 032.012.171-23 |
| 05 | PEDRO FERREIRA FILHO | 988.771.881-00 |

II – nomear, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, o pessoal constante do quadro abaixo, para em comissão, exercer os cargos ali relacionados, todos alocados na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrantes do módulo disponibilizado à Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária – EMATER:

| Nº DE ORDEM | NOMEAR | CARGO | CPF/MF Nº |
|-------------|----------------------------------|----------------|----------------|
| 01 | BENÍCIO RODRIGUES BATISTA JÚNIOR | SUPERVISOR "C" | 515.342.581-91 |
| 02 | DÁRCIO GOMES DA SILVA | SUPERVISOR "A" | 350.428.181-20 |
| 03 | DEURAMI JOSÉ DE SOUZA NASCIMENTO | SUPERVISOR "A" | 982.356.621-53 |
| 04 | DIEGO DO PRADO VIANA | SUPERVISOR "A" | 015.915.941-08 |
| 05 | EDER DE SOUZA RIBEIRO | SUPERVISOR "A" | 284.970.948-88 |
| 06 | EDSON FLORO DA SILVA | SUPERVISOR "A" | 747.732.911-88 |
| 07 | FRANCIS MATHÉUS LAMIN | SUPERVISOR "A" | 003.644.401-47 |
| 08 | GEAN DE OLIVEIRA MARINHO | SUPERVISOR "A" | 017.258.131-14 |
| 09 | JAIR ASSIS DA SILVEIRA JÚNIOR | SUPERVISOR "A" | 987.939.021-72 |
| 10 | LANDOMARCOS ALVES DA SILVA | SUPERVISOR "A" | 548.009.111-72 |
| 11 | LENIR EDGAR GOMIDE | SUPERVISOR "B" | 451.825.068-34 |
| 12 | LUÍZ CÉSAR DE LIMA | SUPERVISOR "A" | 852.435.151-91 |
| 13 | MARCOS FRANCISCO PIRES REGO | SUPERVISOR "A" | 440.519.641-91 |
| 14 | MARIA APARECIDA OLIVEIRA E SILVA | SUPERVISOR "B" | 822.107.991-04 |
| 15 | NAFTALI ROBERTO VAZ | SUPERVISOR "A" | 896.236.901-00 |
| 16 | PAULO HENRIQUE PIRES CASSIANO | SUPERVISOR "A" | 001.174.981-88 |
| 17 | REGINALDO MARQUES DA SILVA | SUPERVISOR "A" | 839.097.611-00 |
| 18 | JAMIL DE ASSIS JÚNIOR | SUPERVISOR "A" | 007.773.871-06 |
| 19 | RAFAEL FÉLIX GUERREIRO | SUPERVISOR "A" | 023.479.981-70 |

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 20110005002227, resolve nomear, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, o pessoal relacionado no quadro abaixo para em comissão, exercer os cargos ali relacionados, todos alocados na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrantes do módulo disponibilizado à Agência Goiana de Desenvolvimento Regional:

| NOMEAR | CARGO | CPF/MF Nº |
|-----------------------------|--|----------------|
| CHEYENNE PROTÁSIO | ASSISTENTE DE GABINETE "B", REFERÊNCIA I | 879.782.421-72 |
| EDUARDO CARVALHO DE ALMEIDA | SUPERVISOR "C" | 488.424.191-68 |
| LUÍZ CLÁUDIO DE MELO | SUPERVISOR "B" | 358.649.901-91 |
| MARTA HELENA DE CASTRO | SUPERVISOR "B" | 574.970.101-82 |
| TOTAL | | 04 |

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100019000193, resolve tornar sem efeito o inciso I do Anexo II do Decreto de 25 de maio de 2011, publicado na página 08 do Suplemento do Diário Oficial de nº 21.110, de 27 do mesmo mês e ano, na parte em que nomeou CAMILA REZENDE MENDANHA, CPF/MF nº 015.414.091-08, para, em comissão, exercer o cargo de Assistente de Gabinete "E", Referência II, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante do módulo disponibilizado à Secretaria de Estado de Infraestrutura, e, nos termos dos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, nomear GLÓRIA APARECIDA DE SOUZA, CPF/MF nº 521.390.931-00, para exercer o referido cargo, com lotação nesta última Pasta.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve nomear **DALMA LUDOVINA SANTANA**, CPF/MF nº 772.485.891-87, para, em comissão, exercer o cargo de Supervisor de Programa da Renda Cidadã Porte 4, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante do módulo disponibilizado à Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho, com lotação no Município de Paranaçuara-GO.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve nomear o pessoal mencionado no quadro abaixo para, em comissão, exercer os cargos ali discriminados, todos alocados na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrantes da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, com lotação nessa Pasta:

| NOMEAR | CARGO |
|--|---------------------------------------|
| DEILY BATISTA DE OLIVEIRA CPF/MF nº 010.693.841-00 | ASSESSOR ESPECIAL "A", REFERÊNCIA I |
| FRANCISCO DEURISTON GONÇALVES DA SILVA CPF/MF nº 303.336.361-04 | ASSESSOR ESPECIAL "C", REFERÊNCIA I |
| FREDERICO MICHELL FELICIANO CPF/MF nº 725.860.361-15 | ASSESSOR ESPECIAL "B", REFERÊNCIA I |
| LEANDRO RIBEIRO DA SILVA CPF/MF nº 592.006.771-34 | ASSESSOR ESPECIAL "B", REFERÊNCIA III |
| LEYDEANE ROSA GOMES GONTIJO CPF/MF nº 025.694.711-27 | ASSESSOR ESPECIAL "C", REFERÊNCIA III |
| MIRON PARRERA VELOSO CPF/MF nº 056.443.051-04 | ASSESSOR ESPECIAL "B", REFERÊNCIA III |

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve tornar sem efeito o Anexo Único, constante do inciso III do Decreto de 06 de julho de 2011, publicado na página 6 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.136, da mesma data, na parte em que nomeou **DIONE CARVALHO DE SOUZA**, **STELA RANA CAMPOS PAIVA BUCAR** e **KEILA CAMPOS DA COSTA** para, em comissão, exercerem o cargo de Supervisor "A", alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso II e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, por não haverem tomado posse, e nomear **JOSÉ NILTON DE BRITO JÚNIOR**, CPF/MF nº 887.060.951-00, **ELIETE RODRIGUES TAVARES SANTOS**, CPF/MF nº 497.584.971-20, e **MARIA LUIZA FERREIRA DA COSTA**, CPF/MF nº 430.762.891-87, para exercerem o referido cargo, com lotação na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, a fim de prestarem serviços no "Vapt-Vupt".

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013003780, resolve:

I – tornar sem efeito o inciso II do Anexo II do Decreto de 27 de junho de 2011, publicado nas páginas 14 e 15 do Suplemento do Diário Oficial de nº 21.129, da mesma data, na parte em que exonerou o pessoal abaixo discriminado, dos correspondentes cargos em comissão ali especificados, todos alocados e integrantes do módulo disponibilizado à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento:

| NOME | CARGO | CPF/MF Nº |
|-----------------------------------|--|----------------|
| ELIANE DANTAS DE SOUSA | ASSISTENTE DE GABINETE "D", REFERÊNCIA III | 326.916.451-34 |
| SANDRA GONÇALVES DE ARAÚJO NUNES | ASSISTENTE DE GABINETE "B", REFERÊNCIA IV | 533.492.961-49 |
| PATRICK VINÍCIUS DE PAULA DE MELO | SUPERVISOR "C" | 960.330.531-68 |
| TOTAL | | 03 |

II – com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, nomear o pessoal abaixo relacionado para, em comissão, exercer os cargos ali especificados, todos alocados e integrantes do módulo disponibilizado à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento:

| NOME | CARGO | CPF/MF Nº |
|--------------------------|--|----------------|
| GABRIELA PEREIRA MARTINS | ASSISTENTE DE GABINETE "B", REFERÊNCIA III | 018.917.061-10 |
| MARIA JOSÉ CABRAL GARCIA | ASSISTENTE DE GABINETE "B", REFERÊNCIA III | 794.274.131-15 |
| TOTAL | | 02 |

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100016001888, resolve tornar sem efeito o item II do Anexo II constante do inciso II do Decreto de 02 de junho de 2011, publicado nas páginas 2 e 3 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.114, da mesma data, na parte em que nomeou **ERUZA FAUSTINO DIAS**, CPF/MF nº 618.458.761-72, para, em comissão, exercer o cargo de Supervisor "B", alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante do módulo disponibilizado à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomear **ANA CAROLINA DE PINA ABREU**, CPF/MF nº 004.956.471-44, para exercer o referido cargo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve nomear, a partir de 3 de maio de 2011, **ESTELA BATISTA ALENCAR**, CPF/MF nº 790.948.801-72, para, em comissão, exercer o cargo de Assistente de Gabinete "A", Referência V, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento e integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, com lotação na Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho (SINE -Vapt-Vupt).

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve:

I – tornar sem efeito o Anexo Único, constante do inciso II do Decreto de 06 de julho de 2011, publicado na página 5 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.136, da mesma data, na parte em que nomeou **FIRMINO PIO LACERDA**, CPF/MF nº 086.975.231-68, para, em comissão, exercer o cargo de Supervisor "C", alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso II e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, em virtude de não haver tomado posse;

II – tornar sem efeito o inciso I do Decreto de 06 de julho de 2011, publicado na página 5 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.136, da mesma data, na parte em que exonerou **FIRMINO PIO LACERDA**, CPF/MF nº 086.975.231-68, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial "D", Referência II, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, ficando, por consequência, restabelecido o seu provimento, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça (PROCON).

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013002334, resolve tornar sem efeito o inciso II do Decreto de 1º de fevereiro de 2011, publicado nas páginas 1 e 2 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.034, de 2 do mesmo mês e ano, na parte em que nomeou **GABRIEL ALVARENGA DE MORAIS** para, em comissão, exercer o cargo de Assistente de Gabinete "F", Referência III, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, que passa a integrar a reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomear **FERNANDA RODRIGUES COSTA** para exercer o referido cargo, com lotação na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve:

I – tornar sem efeito os Decretos publicados nos Suplementos dos Diários Oficiais, nas datas especificadas no Anexo Único deste Decreto, na parte em que foi exonerado o pessoal ali relacionado dos correspondentes cargos de provimento em comissão especificados, passando os mesmos a integrar a reserva técnica prevista no art. 5º, incisos II e III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, todos alocados na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, com as lotações nele indicadas, ficando, por consequência, restabelecido o seu provimento;

II – delegar ao Secretário de Estado de Gestão e Planejamento, **GIUSEPPE VECCI**, competência para proceder, mediante portaria, a correções materiais pertinentes a nomes, cargos e CPFs/MF do pessoal, bem como as datas dos Suplementos dos Diários Oficiais constantes do referido Anexo Único.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

| NOME | CARGO | REF. | LOTAÇÃO | DATA DO DIÁRIO OFICIAL |
|---|--------------------------|------|------------|------------------------|
| HILDA RODRIGUES DA SILVA CPF/MF nº 148.148.871-04 | ASSISTENTE DE GABINETE A | V | SECT | 1º/08/2011 |
| ANDERSON MARINHO DE ASSIS CPF/MF nº 575.693.121-04 | ASSISTENTE DE GABINETE E | II | SECT | 1º/08/2011 |
| GRAZELLE DE MATOR CHAVES CPF/MF nº 904.271.091-43 | ASSISTENTE DE GABINETE F | I | SECT | 1º/08/2011 |
| GREYSSON MACHADO DE SOUZA CPF/MF nº 575.629.541-00 | ASSISTENTE DE GABINETE F | IV | SECT | 1º/08/2011 |
| MARCOS ANTÔNIO MORGADO FERREIRA CPF/MF nº 154.331.611-53 | ASSISTENTE DE GABINETE D | IV | SECT | 1º/08/2011 |
| JESUS PEDRO FRIAS PAIVA CPF/MF nº 442.168.583-88 | ASSESSOR ESPECIAL A | II | SECT | 1º/08/2011 |
| ROSWELT SARAIVA CPF/MF nº 185.474.531-68 | ASSISTENTE DE GABINETE E | IV | SECT | 1º/08/2011 |
| CLÉVIO JOSÉ VIEIRA CPF/MF nº 134.357.521-49 | ASSISTENTE DE GABINETE F | I | SECT | 1º/08/2011 |
| SÍLVIA MARIA DE ARAÚJO BORGES CPF/MF nº 888.586.991-72 | ASSISTENTE DE GABINETE E | I | SECT | 1º/08/2011 |
| SIMONE MALTA SEGURADO RIBEIRO CPF/MF nº 781.091.941-15 | ASSISTENTE DE GABINETE F | II | SECT | 1º/08/2011 |
| LUIZ WAGNER PEREIRA CPF/MF nº 587.051.551-34 | ASSISTENTE DE GABINETE D | IV | SECT | 1º/08/2011 |
| ISMÊNIA DOS SANTOS VIEIRA CPF/MF nº 082.988.151-49 | ASSISTENTE DE GABINETE E | I | SECT | 1º/08/2011 |
| CÁTIA CELENE RODRIGUES CAMPOS CPF/MF nº 598.827.991-15 | ASSISTENTE DE GABINETE E | V | SECT | 1º/08/2011 |
| ELISEU FERREIRA DA SILVA CPF/MF nº 618.862.291-88 | ASSESSOR ESPECIAL F | II | SECT | 1º/08/2011 |
| VALÉRIA BEATRIZ WERNECK CÂMARA CPF/MF nº 213.168.481-91 | SUPERVISOR C | - | SSPJ | 02/08/2011 |
| ALMERINDA LUIZA DA COSTA CPF/MF nº 787.962.481-04 | ASSISTENTE DE GABINETE A | V | SSPJ | 02/08/2011 |
| MARIA DE LOURDES DAS NEVES CPF/MF nº 261.088.601-20 | ASSISTENTE DE GABINETE A | V | AGEL | 27/05/2011 |
| EDGAR DE OLIVEIRA CPF/MF nº 088.796.781-87 | ASSISTENTE DE GABINETE D | I | AGEL | 27/05/2011 |
| ALESSANDRO FERREIRA DE SENA CPF/MF nº 684.453.371-04 | ASSISTENTE DE GABINETE B | I | AGEL | 27/05/2011 |
| VAULESANDRO CARVALHO DA SILVA CPF/MF nº 894.922.371-20 | ASSISTENTE DE GABINETE C | V | SECT | 27/05/2011 |
| RIVALDO DOS SANTOS SOARES CPF/MF nº 360.894.121-00 | ASSISTENTE DE GABINETE F | I | AGR | 27/05/2011 |
| CAMILA GAMA BRAGA DE OLIVEIRA CPF/MF nº 905.145.211-04 | ASSISTENTE DE GABINETE E | V | CASA CIVIL | 27/06/2011 |
| LORENA OLGA TEIXEIRA ALVARENGA CPF/MF nº 000.051.511-63 | ASSESSOR ESPECIAL B | V | CASA CIVIL | 27/06/2011 |
| MIGUEL SOARES DE JESUS CPF/MF nº 302.135.841-15 | ASSESSOR ESPECIAL A | I | SES | 10/01/2011 |
| JOÃO RODRIGUES DA COSTA CPF/MF nº 307.783.361-15 | ASSISTENTE DE GABINETE E | V | SEFAZ | 10/01/2011 |
| KEMES JOSÉ FERREIRA CPF/MF nº 440.660.021-91 | ASSISTENTE DE GABINETE C | I | AGEL | 10/01/2011 |
| WANDERSON AUGUSTO DA SILVA CPF/MF nº 648.300.391-91 | ASSESSOR ESPECIAL A | I | VC | 10/01/2011 |
| ELIANE MARIA DOS SANTOS CONRADO CPF/MF nº 632.841.781-04 | ASSESSOR ESPECIAL C | V | DGPC | 27/05/2011 |
| OSVALDO MOREIRA DE MELO CPF/MF nº 015.903.591-00 | ASSESSOR ESPECIAL E | V | AGRODEFESA | 27/05/2011 |

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, resolve:

I – com fundamento no art. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar o pessoal relacionado no quadro abaixo dos correspondentes cargos em comissão:

| EXONERAR | CARGO |
|--|---|
| HAMILTON JAIME DA SILVA CPF/MF nº 161.344.431-15 | ASSESSOR ESPECIAL "F", REFERÊNCIA V, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO |
| WELLINGTON JORGE RODRIGUES CPF/MF nº 592.186.576-15 | SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE RESULTADOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO |

II – nos termos dos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, nomear o pessoal relacionado no quadro abaixo para, em comissão, exercer os cargos nele discriminados, dos órgãos e entidades especificados, com as seguintes lotações:

| NOMEAR | CARGO | LOTAÇÃO |
|--|---|-----------------------------------|
| HAMILTON JAIME DA SILVA CPF/MF nº 161.344.431-15 | DIRETOR DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, DA AGÊNCIA GOIANA DE ESPORTE E LAZER | AGÊNCIA GOIANA DE ESPORTE E LAZER |
| WELLINGTON JORGE RODRIGUES CPF/MF nº 592.186.576-15 | ASSESSOR ESPECIAL "F", REFERÊNCIA V, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO (reserva técnica - art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011) | SANEAGO (DISPOSIÇÃO) |

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15, 16, inciso I, e 17 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100043000684, mormente do Ofício nº 511/2011-PJ/OCD, da Procuradoria-Geral do Estado, do Despacho nº 74/2011-ASCC, da Chefia da Advocacia Setorial da Casa Civil, e em cumprimento à decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 155184-45.2008.8.09.0000 (200801551840), resolve nomear, *sub judice*, IVANA DE PAULA GARCIA, CPF/MF nº 282.605.031-15, e VINÍCIUS NUNES TEIXEIRA, CPF/MF nº 009.184.541-66, para, em caráter efetivo, exercerem o cargo de Assistente de Gestão Administrativa - Área Geral-, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente de Pessoal da então Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos, em virtude de habilitação em concurso público a que se submeteram na forma da lei.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013003174, notadamente o Ofício nº 579/2011-PGE/PJ/OCD, de 02 de maio de 2011, da Procuradoria-Geral do Estado, o Despacho nº 88/2011-ASCC-, da Advocacia Setorial da Secretaria de Estado da Casa Civil, resolve, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 200502305023 (200800994943), em curso na 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia-GO, anular o Decreto de 05 de agosto de 2005, publicado na página 3 do Diário Oficial nº 19.704, de 15 do mesmo mês e ano, e, com fundamento nos arts. 13, inciso VI, 24, parágrafo único, e 117 a 119, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, reintegrar, *sub judice*, JARBAS EVANGELISTA JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 435.117.591-53, no cargo de Técnico em Radiologia TS2, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201000016005358, mormente dos Ofícios nºs 3394/2010-PJ/PCD e 3374/2010-PGE/PJ/OCD, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, do Parecer nº 08/2011, da Chefia da Advocacia Setorial da Casa Civil, do Despacho nº 886/2011, do Titular da Secretaria de Gestão e Planejamento, e em cumprimento às decisões proferidas nos Mandados de Segurança nºs 215752-56.2010.8.09.0000 (201092157522) e 218670-33.2010.8.09.0000 (201092186700), resolve nomear, nos termos dos arts. 13, inciso I, 14, 15, 16, inciso I, e 17 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, o pessoal abaixo relacionado, para, em caráter efetivo, exercer os cargos ali especificados, todos do Quadro de Pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria da Segurança Pública e Justiça, em virtude de habilitação em concurso público a que se submeteu na forma da lei:

| NOME | CLASSIFICAÇÃO | CIRCUNSCRIÇÃO MUNICIPAL | CARGO |
|----------------------------------|---------------|-------------------------|---------------------------------------|
| JÚLIO CESAR DAHER ARANTES | 1ª | Caldas Novas/GO | Médico Legista de 3ª Classe, Nível I |
| JOSÉ HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR | 5ª | Luziânia/GO | Médico Legista de 3ª Classe, Nível I |
| THATIANNE TEODORO VIEIRA | 2ª | Anápolis/GO | Perito Criminal de 3ª Classe, Nível I |

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15, 16, inciso I, e 17 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, tendo em vista o que consta do Processo nº 201000016005158, mormente do Despacho nº 80/2011, da Chefia da Advocacia Setorial da Casa Civil, resolve nomear JALES RAFAEL DE SOUZA COELHO, classificado em 4º lugar, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Auxiliar de Autópsia de 3ª Classe, Nível I - Circunscrição municipal de Morrinhos-GO-, do Quadro de Pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria da Segurança Pública e Justiça, em virtude de habilitação em concurso público a que se submeteu na forma da lei.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta no Processo nº 201110267000080, resolve, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, nomear JANE GARCIA GRECO, CPF/MF nº 035.282.351-87, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete "E", Referência V, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante do módulo disponibilizado à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013003623, resolve retificar o inciso I do Decreto de 08 de abril de 2011, publicado na página 9 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.080, de 11 do mesmo mês e ano, apenas quanto à data em que se deu a exoneração de JOÃO FRANCISCO ALVES, CPF/MF nº 320.194.326-68, do cargo em comissão de Gerente de Desenvolvimento de Pessoas, da Secretaria de Estado da Saúde, a fim de considerá-lo exonerado do mesmo cargo, porém a partir de 03 de janeiro de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100004031507, resolve:

I - exonerar, nos termos do art.136, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, LAILA TIOSSI DA SILVA, CPF/MF nº 068.454.489-06, e MAGALY PACHECO DE PAULA REIS, CPF/MF nº 999.315.911-53, dos cargos em comissão de Gerente Jurídico, da Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira, e Supervisor "C", este alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante do módulo disponibilizado a esta Autarquia, respectivamente;

II - nomear, com fundamento nos arts.13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, MAGALY PACHECO DE PAULA REIS, CPF/MF nº 999.315.911-53, e LAILA TIOSSI DA SILVA, CPF/MF nº 068.454.489-06, para, em comissão, exercerem os cargos Gerente Jurídico, da Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira, e Supervisor "C", este alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante do módulo disponibilizado a esta Autarquia, nesta ordem.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100004029796, resolve:

I - exonerar, nos termos do art.136, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, o pessoal relacionado no quadro abaixo dos correspondentes cargos de provimento em comissão nele especificados, todos alocados na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrantes do módulo disponibilizado à Controladoria-Geral do Estado:

| NOME | CARGO | CPF/MF Nº |
|---------------------------------------|----------------|----------------|
| LARISSA PIRES BERNARDES | SUPERVISOR "A" | 030.585.351-56 |
| LUCIANO ANTÔNIO DE ASSUNÇÃO E CÂNDIDO | SUPERVISOR "B" | 020.075.511-01 |

II - tomar sem efeito os Decretos publicados nos Suplementos dos Diários Oficiais, nas datas especificadas no quadro abaixo, na parte em que o pessoal ali relacionado foi nomeado para, em comissão, exercer os cargos nele discriminados, todos alocados na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrantes dos módulos seguintes, por não haver tomado posse:

| NOME | CARGO | DATA DO DIÁRIO OFICIAL |
|---|---|------------------------|
| ELAINE DE FÁTIMA AIRES OLIVEIRA E SILVA CPF/MF nº 709.708.821-49 | SUPERVISOR "B" (MÓDULO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO) | 27/05/2011 |
| ELISÂNGELA MAGALHÃES SILVA CPF/MF nº 711.993.651-49 | SUPERVISOR "C" (MÓDULO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO) | 27/05/2011 |
| ÍDOR ESTEVES NERY BOSSO CPF/MF nº 030.948.511-85 | ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA V (MÓDULO DA SEMARH) | 17/08/2011 |
| LUIZ MARIO DE OLIVEIRA E SILVA CPF/MF nº 067.073.391-48 | SUPERVISOR "C" (MÓDULO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO) | 27/05/2011 |

III - nomear, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, o pessoal relacionado no quadro abaixo para, em comissão, exercer os cargos ali especificados, todos alocados na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrantes do módulo disponibilizado à Controladoria-Geral do Estado:

| NOME | CARGO | CPF/MF Nº |
|---------------------------------------|----------------|----------------|
| ÍDOR ESTEVES NERY BOSSO | SUPERVISOR "B" | 030.948.511-85 |
| LARISSA PIRES BERNARDES | SUPERVISOR "B" | 030.585.351-56 |
| LUCIANO ANTÔNIO DE ASSUNÇÃO E CÂNDIDO | SUPERVISOR "C" | 020.075.511-01 |
| MARCELO OLIVEIRA DA SILVA | SUPERVISOR "B" | 780.038.018-40 |
| NEYDSON WELTON DE CARVALHO DANTAS | SUPERVISOR "A" | 195.928.091-00 |
| RENATA CAETANO COSTA | SUPERVISOR "C" | - |

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve nomear o pessoal mencionado no quadro abaixo para, em comissão, exercer os cargos ali discriminados, todos alocados na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrantes da reserva técnica prevista no art. 5º, incisos II e III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, com as lotações nele indicadas:

| NOMEAR | CARGO | LOTAÇÃO |
|--|--|--|
| LUDMILA ISAC ROSSI CPF/MF Nº 009.940.771-06 | ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA I | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE |
| ADAGMAR JACINTO DE SOUSA CPF/MF Nº 369.836.831-53 | ASSISTENTE DE GABINETE "D", REFERÊNCIA V | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE |
| MÁRCIA FONSECA SANTOS CPF/MF Nº 984.328.651-34 | ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA I | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE GOATUBA-GO |
| NEIVA CRISTINA ALVES SILVA CPF/MF Nº 527.077.501-82 | ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA I | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, NO MUNICÍPIO DE IRRAPUJÃO |

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve nomear LUCIANA TORRES AVELAR NASSER DA VEIGA, CPF/MF nº 455.266.641-04, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial "D", Referência IV, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, com lotação na Secretaria de Estado de Infraestrutura.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve nomear MARIA APARECIDA DE MELO, CPF/MF nº 659.504.531-15, para, em comissão, exercer o cargo de Assistente de Gabinete "C", Referência IV, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, com lotação nessa Pasta, a fim de prestar serviços no "Vapt-Vupt".

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve nomear MIRIAM MOREIRA MAGALHÃES LEODORICO para, em comissão, exercer o cargo de Supervisor "A", alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso II e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda, no Município de Bela Vista de Goiás-GO.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve nomear NILO SÉRGIO DE RESENDE NETO, CPF/MF nº 190.311.901-44, para, em comissão, exercer o cargo de Secretário de Estado Extraordinário, integrante da Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013003847, resolve tornar sem efeito o Decreto de 26 de janeiro de 2011, publicado na página 3 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.032, de 31 do mesmo mês e ano, na parte em que nomeou ODILON MONTEIRO FRAZÃO para, em comissão, exercer o cargo de Superintendente de Comércio e Serviços, CDS-4, da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomear DANILO FERREIRA GOMES, CPF/MF nº 004.957.171-00, para exercer o referido cargo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve nomear, a partir de 06 de julho de 2011, **PATRICIA PIRES FERREIRA DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº 521.281.991-15, para, em comissão, exercer o cargo de do cargo em comissão de Assessor Especial "F", Referência I, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, com lotação na Secretaria de Estado da Casa Civil.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 14, inciso I e parágrafo único, e 15, parágrafo único, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100043000682, notadamente o Ofício nº 516/2011-PJ-OCD, de 14 de abril de 2011, da Procuradoria-Geral do Estado, bem como o Despacho nº 82/2011-ASCC, da Advocacia Setorial da Secretaria de Estado da Casa Civil, e em cumprimento à decisão judicial proferida na Ação Declaratória c/c Obrigação de Fazer nº 57672.92.2009.8.09.0011 (200900576728), resolve tornar sem efeito o Anexo II do Decreto de 21 de maio de 2008, publicado no Suplemento do Diário Oficial nº 20.373, da mesma data, apenas na parte em que nomeou **ROSÂNGELA FERREIRA BARBOSA**, CPF/MF nº 578.094.371-00, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Professor III, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, em virtude de haver sido habilitada em concurso público a que se submeteu na forma da lei, e nomeá-la novamente para exercer o referido cargo, com lotação no Município de Aparecida de Goiânia-GO.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve:

I – tomar sem efeito o Decreto de 06 de julho de 2011, publicado na página 4, 2ª coluna, 4º campo, do Suplemento do Diário Oficial nº 21.136, da mesma data, na parte em que nomeou **REGINA HELENA ALVES SANTANA**, **LUCIANA MACEDO ULHÔA** e **FÁBIO BARBOSA DOS SANTOS** para, em comissão, exercerem os cargos de Assessor Especial "A", Referência III, Assistente de Gabinete "E", Referência V, e Assistente de Gabinete "E", Referência III, respectivamente, todos alocados na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrantes da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, por não haverem tomado posse;

II – nomear **FÁBIO BARBOSA DOS SANTOS**, **SANDRA MARIA FERREIRA** e **ELAINE APARECIDA NEVES**, CPF/MF nº 660.765.791-53, para, em comissão, exercerem os cargos de Assessor Especial "A", Referência III, Assistente de Gabinete "E", Referência V, e Assistente de Gabinete "E", Referência III, respectivamente, todos alocados na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrantes da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, com lotações nas Secretarias de Estado da Fazenda e Saúde e Agência Goiana de Esporte e Lazer, nesta ordem.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013003846, resolve tornar sem efeito o Decreto de 06 de julho de 2011, publicado na página 8 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.136, da mesma data, na parte em que nomeou **SAULO LUZINI**, CPF/MF nº 295.076.691-91, para, em comissão, exercer o cargo de Gerente Administrativo, da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária do Estado de Goiás – EMATER-, por não haver tomado posse, e nomear **ODILON CLARO DE LIMA**, CPF/MF nº 003.549.371-20, para exercer o referido cargo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100016001360, mormente dos Ofícios OCD nºs 458/11-PJ, de 1º de abril de 2011, e 175/11-PJ, de 03 de fevereiro de 2011, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, bem como do Parecer nº 115/2011, da Advocacia Setorial da Secretaria de Estado da Casa Civil, resolve nomear, nos termos dos arts. 13, inciso I, 14, 15, 16, inciso I, e 17 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, o pessoal abaixo relacionado, para, em caráter efetivo, exercer os cargos ali especificados, todos do Quadro de Pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria da Segurança Pública e Justiça, em virtude de habilitação em concurso público a que se submeteu na forma da lei:

| NOME | CLASSIFICAÇÃO | CIRCUNSCRIÇÃO MUNICIPAL | CARGO |
|---------------------------|---------------|-------------------------|---|
| SÉRGIO DE OLIVEIRA JÚNIOR | 3º | Goiânia/GO | Auxiliar de Laboratório, 3ª Classe, Nível I |
| IZABELLA LOBO SEVERO | 2º | Caldas Novas/GO | Perito Criminal de 3ª Classe, Nível I |

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100016001875, resolve nomear o pessoal relacionado no quadro abaixo para, em comissão, exercer o cargo de Gerente Regional de Polícia Técnico-Científica, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça, nos Municípios abaixo indicados:

| NOMEAR | MUNICÍPIO | CPF/MF Nº |
|-----------------------------------|--------------|----------------|
| SÔNIA CRISTINA ARANTES DE BRITO | LUZÂNIA | 798.423.641-00 |
| ANDRÉ FRANCO RIBEIRO | QUIRINÓPOLIS | 435.167.696-53 |
| JOSÉ LUIZ MACEDO DO AMARAL | MORRINHOS | 365.099.701-97 |
| MARCELO DE CASTRO COELHO MORAIS | URUAÇU | 547.414.911-53 |
| MESSIAS DAAMECHE | FORMOSA | 263.956.491-91 |
| PAULO SEZA MENEZES | JATAÍ | 129.595.371-49 |
| REGINA CELIA LOSADA GOMES MENEZES | ANÁPOLIS | 380.792.401-91 |
| SAULO DE TARSO MADY MENEZES | IPORÁ | 124.276.751-72 |
| VALDENI TEIXEIRA DOS SANTOS | CATALÃO | 330.807.801-59 |
| VALDINEI DA SILVA | CERES | 439.565.641-20 |

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve:

I – tomar sem efeito o Anexo Único do Decreto de 26 de abril de 2011, publicado na página 4 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.092, de 29 do mesmo mês e ano, na parte em que nomeou **SOLANGE OLIVEIRA COSTA MENDONÇA**, CPF/MF nº 533.654.291-15, para, em comissão, exercer o cargo de Assistente de Gabinete "D", Referência V, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, por não haver tomado posse no prazo legal;

II – nomear o pessoal mencionado no Anexo Único deste Decreto para, em comissão, exercer os cargos ali discriminados, todos alocados na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrantes da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, com as lotações ali especificadas.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

ANEXO UNICO

| NOMEAR | CARGO | LOTAÇÃO |
|---|--|---|
| PAULO ROBERTO RIBEIRO COUTINHO CPF/MF nº 774.109.557-91 | ASSISTENTE DE GABINETE "D", REFERÊNCIA V | AGÊNCIA GOIANA DE ESPORTE E LAZER |
| AILTON MANOEL DE ALMEIDA CPF/MF nº 772.132.201-44 | ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA III | SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO |
| ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA CPF/MF nº 566.782.901-00 | ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA II | SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO |
| CELIDORVA MAGALHÃES MELO CPF/MF nº 276.752.461-87 | ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA V | SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO |
| CLEITON DE SOUZA SILVA | ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA I | SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO |
| EUDER SILVA CABRAL CPF/MF nº 008.094.281-01 | ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA V | SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO |
| BUIZ SOUZA NOGUEIRA CPF/MF nº 772.675.591-15 | ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA V | SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO |
| EVERTON PARDINHO NAVES CPF/MF nº 510.702.001-15 | ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA IV | SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO |
| HEIDER LACERDA FLEURY JÚNIOR CPF/MF nº 806.359.031-72 | ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA III | SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO |
| ITAMAR ANTÔNIO DE SOUZA CPF/MF nº 330.128.651-87 | ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA I | SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO |
| JOÃO BATISTA LEMES GUEDES | ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA IV | SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO |
| JOÃO HÉLIO | ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA V | SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO |
| JOAQUIM SERAFIM DA PAZ CPF/MF nº 125.139.621-68 | ASSESSOR ESPECIAL "B", REFERÊNCIA II | SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO |
| JOSÉ RAUL MENDONÇA | ASSESSOR ESPECIAL "B", REFERÊNCIA III | SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO |
| KÊNIA ARAÚJO DE BARROS GARCEZ CPF/MF nº 974.094.991-68 | ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA II | SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO |
| LEILA PEREIRA BORGES CPF/MF nº 463.325.103-15 | ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA V | SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO |
| LUCIMAR CARDOSO DE SOUZA SILVA CPF/MF nº 836.536.511-15 | ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA I | SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO |
| LÚCIO MÁRIO RIBEIRO CPF/MF nº 087.616.121-20 | ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA V | SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO |
| MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA GOMES CPF/MF nº 021.740.701-38 | ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA V | SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO |
| MARCUS NASCIMENTO CPF/MF nº 849.723.001-91 | ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA V | SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO |
| MARLI BATISTA DE ALMEIDA FERREIRA CPF/MF nº 332.067.752-72 | ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA III | SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO |

| | | |
|--|--|---|
| MARLI PEREIRA SANTANA CPF/MF nº 377.855.892-49 | ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA V | SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO |
| MÉRCIA ADRIANA DIAS CPF/MF nº 815.010.641-34 | ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA I | SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO |
| MURILO GARCEZ HENRIQUE CPF/MF nº 907.546.971-34 | ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA II | SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO |
| NELMI PRADO DOS SANTOS CPF/MF nº 166.358.501-63 | ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA V | SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO |
| OTACÍLIO PAULO DA SILVA CPF/MF nº 269.911.101-59 | ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA IV | SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO |
| RODRIGO NASCIMENTO REZENDE CPF/MF nº 790.148.871-91 | ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA I | SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO |
| ROSA MARIA SCORI DE SOUZA CPF/MF nº 340.537.512-68 | ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA V | SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO |
| WANESSA MAGALHÃES LIMA CPF/MF nº 996.479.231-04 | ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA II | SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO |
| WELDA ARTUR DA SILVA CPF/MF nº 880.235.081-72 | ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA III | SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO |
| WESLAINE VIEIRA ROCHA CPF/MF nº 026.143.461-60 | ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA V | SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO |

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve retificar, mantidos seus demais termos, o Anexo Único do Decreto de 27 de junho de 2011, publicado à pág. 15 do Suplemento do Diário Oficial n. 21.129, de igual data, apenas quanto a lotação de **VANUZA ROCHA**, CPF 548.750.051-72, para considerá-la à disposição da Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO -, no Município de Valparaíso de Goiás.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve nomear **WAGNER PAULO DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº 264.197.001-59, para, em comissão, exercer o cargo de Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças, CDS-4, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve:

I – tomar sem efeito o Anexo Único do Decreto de 26 de abril de 2011, publicado na página 6 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.092, de 29 do mesmo mês e ano, na parte em que nomeou **ZENIANE FRANCISCO DE ARAÚJO**, CPF/MF nº 049.500.981-44, **EMÍLIO MORAES FONSECA**, CPF/MF nº 017.957.841-30, e **KAMILA ANDRADE BORGES**, CPF/MF nº 032.731.151-73, para, em comissão, exercerem os cargos de Assistente de Gabinete "E", Referência I, Assistente de Gabinete "F", Referência III, e Assistente de Gabinete "F", Referência V, respectivamente, todos alocados na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrantes da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, por não haverem tomado posse no prazo legal;

II – exonerar **NILTON ANTÔNIO DE MORAES**, CPF/MF nº 394.133.731-91, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "F", Referência V, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011;

III – nos termos dos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, nomear o pessoal relacionado no quadro abaixo para, em comissão, exercer os cargos nele discriminados, todos alocados na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrantes da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, com as seguintes lotações:

| NOMEAR | CARGO | LOTAÇÃO |
|--|--|---------|
| ALEXANDRE MOURA PIRES CPF/MF nº 764.287.531-20 | ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA V | AGEL |
| SERGEI CRUVINEL GORDO DE PAULA CPF/MF nº 587.239.861-15 | ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA V | AGEL |
| MARCELO BERNARDES DOS REIS CPF/MF nº 348.511.191-00 | ASSISTENTE DE GABINETE "D", REFERÊNCIA II | AGEL |
| PRISCILLA CASTRO SANTANA CPF/MF nº 936.426.871-72 | ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA III | SECT |
| NELI MARIANA DE MORAES MERCÊS CPF/MF nº 130.033.721-29 | ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA V | AGEL |

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve retificar o Decreto de 17 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial, Suplemento de igual data, página 10, na parte que consigna: "constante do Anexo Único deste Decreto", a fim de que, sem alterar os nomes dos nomeados, o texto passe a ser assim grafado: "constante dos Anexos I, II e III deste Decreto".

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Mauro Neto Faiad

ANEXO I

CARGO: Docente de Ensino Superior – Especialista, Símbolo DES II, Nível I

| | NOME | CPF/MF | GRANDE ÁREA DE CONHECIMENTO | ÁREA DE CONHECIMENTO | ÁREA DO CONCURSO | LOTAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|----|--------------------------------------|----------------|-----------------------------|----------------------|---|-----------------------------|---------------|
| 1. | ÁLVARO RIBEIRO REGIANI | 001.220.651-23 | Ciências Humanas | História | História da América e da África | Entorno do Distrito Federal | 2 |
| 2. | FABIANA SOUZA VALADÃO DE CASTRO | 887.736.041-00 | Linguística, Letras e Artes | Letras | Didáticas, Práticas e Estágios em Língua Portuguesa | Oeste Goiano | 2 |
| 3. | FRANCIELLE QUEIROZ SOARES | 918.153.121-49 | Ciências Exatas e da Terra | Química | Química Inorgânica e Geral | Entorno do Distrito Federal | 2 |
| 4. | GERVÁSIO BARBOSA SOARES NETO | 004.938.341-84 | Ciências Exatas e da Terra | Geociências | Geografia Física e Cartografia | Norte Goiano | 2 |
| 5. | MARIA FRANCISCA DA CUNHA | 596.935.501-10 | Ciências Exatas e da Terra | Matemática | Educação Matemática | Sul Goiano | 2 |
| 6. | PATRICIA SANTIAGO VIEIRA | 004.810.961-40 | Ciências da Saúde | Educação Física | Pedagogia da Cultura Corporal | Metropolitana de Goiânia | 4 |
| 7. | RODRIGO BASTOS DAUDE | 730.636.141-49 | Ciências Exatas e da Terra | Matemática | Matemática Superior | Noroeste Goiano | 3 |
| 8. | SEBASTIANA DE LOURDES LOPES FLAVIANO | 527.440.001-91 | Ciências Humanas | Educação | Fundamentos da Educação | Sudoeste Goiano | 2 |
| 9. | VALTER HENRIQUE CARVALHO SILVA | 017.514.301-38 | Ciências Exatas e da Terra | Química | Química Geral | Sudeste Goiano | 2 |

ANEXO II

CARGO: Docente de Ensino Superior – Mestre, Símbolo DES III, Nível I

| | NOME | CPF/MF | GRANDE ÁREA DE CONHECIMENTO | ÁREA DE CONHECIMENTO | ÁREA DO CONCURSO | LOTAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|-----|--------------------------------------|----------------|-----------------------------|--|---|--------------------------|---------------|
| 1. | CELINA FERNANDES ALMEIDA MANSO | 371.330.471-87 | Ciências Sociais Aplicadas | Arquitetura e Urbanismo | Planejamento e Projetos Urbanos | Centro Goiano | 3 |
| 2. | DANIELA ZANON MARQUES GALHARDO | 901.588.571-00 | Ciências Exatas e da Terra | Ciência da Computação | Sistemas de Informação e Banco de Dados | Centro Goiano | 2 |
| 3. | ELISA FLÁVIA LUIZ CARDOSO BAILÃO | 011.400.931-77 | Ciências Biológicas | Genética | Genética | Oeste Goiano | 2 |
| 4. | FABIANO SILVA DE CARVALHO | 548.475.751-72 | Ciências Exatas da Terra | Ciência da Computação | Linguagem de Programação | Noroeste Goiano | 2 |
| 5. | FERNANDA MELO CARNEIRO | 995.359.471-68 | Ciências Biológicas | Botânica | Botânica | Oeste Goiano | 2 |
| 6. | GIULIANA CASTRO BROSSI | 510.419.601-15 | Linguística, Letras e Artes | Letras | Didáticas, Práticas e Estágios em Língua Inglesa | Metropolitana de Goiânia | 4 |
| 7. | GUILHERME FIGUEIRA BORGES | 066.406.026-95 | Linguística, Letras e Artes | Letras e Linguística | Língua Portuguesa e Linguística | Oeste Goiano | 3 |
| 8. | HUGO PEREIRA LEITE FILHO | 844.636.941-91 | Ciências Exatas e da Terra | Ciências da Computação | Engenharia de Software | Centro Goiano | 2 |
| 9. | JARBAS DE PAULA MACHADO | 598.588.341-87 | Ciências Humanas | Educação | Planejamento, Avaliação, Política e Gestão Educacional | Oeste Goiano | 3 |
| 10. | JEFERSON MOREIRA DOS SANTOS | 863.779.301-00 | Ciências da Saúde | Educação Física | Didáticas, Práticas e Estágios em Educação Física | Metropolitana de Goiânia | 9 |
| 11. | KESIA RODRIGUES DOS SANTOS | 011.983.571-18 | Ciências Exatas e da Terra | Geociências | Geografia Física e Cartografia | Noroeste Goiano | 2 |
| 12. | LEANDRO DANIEL PORFIRO | 265.601.748-32 | Ciências Exatas e da Terra | Física | Física | Centro Goiano | 5 |
| 13. | LUANA ALVES LUTERMAN | 938.507.431-87 | Linguística, Letras e Artes | Letras | Didáticas, Práticas e Estágios em Língua Portuguesa | Metropolitana de Goiânia | 4 |
| 14. | MARTA JANE DA SILVA | 575.314.711-91 | Ciências Humanas | Educação | Didáticas, Práticas e Estágios em Educação | Metropolitana de Goiânia | 3 |
| 15. | MAURO FELICIO BARBOSA MULATI | 087.747.788-46 | Ciências da Saúde | Educação Física | Desporto | Sudoeste Goiano | 2 |
| 16. | MICHELE SIQUEIRA | 954.277.591-15 | Linguística, Letras e Artes | Letras | Didáticas, Práticas e Estágios em Língua Inglesa | Metropolitana de Goiânia | 5 |
| 17. | REJANE MARIA GONÇALVES | 984.209.101-10 | Linguística, Letras e Artes | Letras | Língua Inglesa | Sudoeste Goiano | 2 |
| 18. | RENATA GONÇALVES LACERDA OLIVEIRA | 885.842.241-49 | Ciências Exatas e da Terra | Matemática | Matemática Superior | Centro Goiano | 5 |
| 19. | RENATO COELHO | 656.268.501-04 | Ciências da Saúde | Educação Física | Trabalho, Políticas Públicas, Gestão e Org. na Educação Física, Esporte e Lazer | Metropolitana de Goiânia | 4 |
| 20. | ROBERLI RIBEIRO GUIMARÃES | 498.662.301-04 | Ciências Agrárias | Agronomia | Extensão Rural | Sudeste Goiano | 2 |
| 21. | RUTE QUELVIA DE FARIA | 938.220.491-15 | Ciências Agrárias | Engenharia Agrícola | Construções Rurais | Sudeste Goiano | 2 |
| 22. | SEBASTIÃO CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA | 012.345.267-86 | Ciência da Saúde | Educação Física | Trabalho, Políticas Públicas, Gestão e Org. na Educação Física, Esporte e Lazer | Metropolitana de Goiânia | 5 |
| 23. | SYLVANA DE OLIVEIRA BERNARDI NOLETO | 479.121.621-00 | Ciências Humanas | Educação | Didáticas, Práticas e Estágios em Educação | Oeste Goiano | 3 |
| 24. | TÁIS FERREIRA DE ALMEIDA | 838.367.801-00 | Ciências Agrárias | Agronomia | Fitopatologia | Oeste Goiano | 2 |
| 25. | WALTER DIAS JÚNIOR (SUB JUDICE) | 011.038.776-74 | Ciências Biológicas | Morfologia e Fisiologia | Morfologia (Anatomia e Fisiologia Humana) | Centro Goiano | 1 |
| 26. | EDNALDO CÂNDIDO ROCHA (SUB JUDICE) | 888.327.751-15 | Ciências Agrárias | Recursos Florestais e Engenharia Florestal | Política e Legislação Florestal | Sudeste Goiano | 1 |

ANEXO III

CARGO: Docente de Ensino Superior – Doutor, Símbolo DES IV, Nível I

| | NOME | CPF/MF | GRANDE ÁREA DE CONHECIMENTO | ÁREA DE CONHECIMENTO | ÁREA DO CONCURSO | LOTAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|----|-------------------------|----------------|-----------------------------|----------------------|---------------------------------|-----------------------------|---------------|
| 1. | ADRIANA APARECIDA RIBON | 202.736.548-61 | Ciências Agrárias | Agronomia | Ciências do Solo | Oeste Goiano | 3 |
| 2. | DJIBY MANE | 690.324.081-00 | Linguística, Letras e Artes | Letras e Linguística | Língua Portuguesa e Linguística | Entorno do Distrito Federal | 2 |
| 3. | SANDRO JOSÉ DE ANDRADE | 201.525.368-84 | Ciências Exatas e da Terra | Química | Química Analítica e Geral | Centro Goiano | 4 |

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013003691, resolve, nos termos do art. 34 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, alterado pelo art. 1º da Lei nº 15.246, de 15 de julho de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 6.924, de 18 de maio de 2009, considerar ANA VALÉRIA OSÓRIO MAROCCLO SOUTO, Assessor Especial "D", Ref. II, da Secretaria de Gestão e Planejamento, mantida à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a Governadoria do Estado, seu órgão de lotação.

14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100005000779, resolve, nos termos do § 1º do inciso II do art. 34 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e do Parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 7.218, de 18 de fevereiro de 2011, considerar ABRAHÃO AFIUNE NETO, do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás, mantido à disposição da Universidade Federal de Goiás, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o órgão de origem.

14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013003521, resolve tornar sem efeito o Decreto de 13 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial de igual data, na parte em que colocou ARNALDO LEITE DE SOUZA, da Polícia Militar do Estado de Goiás, à disposição da Governadoria do Estado/Gabinete da Representação de Goiás no Distrito Federal, permanecendo os demais termos.

14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013003786, resolve colocar CLAUDIMILA MARIA SANTOS SOUSA, Agente de Polícia de 3ª Classe, da Polícia Civil, à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2011, sem ônus para o órgão de origem.

14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013003711, resolve, nos termos do art. 34 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, alterado pelo art. 1º da Lei nº 15.246, de 15 de julho de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 6.924, de 18 de maio de 2009, colocar CLEONICE JACINTO RIBEIRO CARDOSO, Técnico de Nível Superior, da Secretaria da Fazenda, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o órgão de origem.

14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais resolve, com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.255, de 29 de abril de 2010, do Tribunal Superior Eleitoral, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013003587, manter o pessoal abaixo relacionado, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, nos períodos ali especificados, com ônus para o órgão de origem.

| Servidor | Órgão | Período |
|---------------------------------------|-------|-------------------------|
| Cleuza Jacinto dos Santos de Oliveira | SE | 09/07/2011 a 08/07/2012 |
| Divina Alice Rodrigues Assunção | SE | 18/02/2011 a 17/02/2012 |
| Lilyan Guerra Siqueira | SECT | 05/08/2011 a 04/08/2012 |
| Maria Aparecida Ferreira B. Auad | SEFAZ | 05/08/2011 a 04/08/2012 |

14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013003209, resolve:

I - revogar, a partir de 1º de julho de 2011, o Decreto de 27 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial de igual data, que colocou ELIO SOARES DE SOUZA e FELIPE D'STEFANI CORREA, ocupantes do cargo de Assessor Especial F, Referência V, da Secretaria de Gestão e Planejamento, à disposição da Governadoria do Estado;

II - colocar os referidos servidores à disposição da Secretaria de Articulação Institucional, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2011, sem ônus para o órgão de origem.

14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 20100006038669, resolve, nos termos do art. 45 da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, com alterações posteriores, considerar **EDSON PACELLI JÚNIOR**, Professor III, da Secretaria da Educação, mantido à disposição da Prefeitura de Catalão, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, sem ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013003393, resolve revogar, a partir de 1º de julho de 2011, o Decreto de 16 de março de 2011, publicado no Diário Oficial do dia 17 do mesmo mês e ano, na parte em que manteve **EDSON PEREIRA BUENO**, da Agência Goiana de Transportes e Obras, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, permanecendo os demais termos.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.255, de 29 de abril de 2010, do Tribunal Superior Eleitoral, e com o Decreto nº 7.218, de 18 de fevereiro de 2011, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100005001751, resolve colocar **LUCÍLIA GARCIA LOPES**, Técnico em Orientação Profissional XII F, da Agência Goiana de Transportes e Obras, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, pelo período de 1 (um) ano, a partir do efetivo exercício naquele Tribunal, com ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201111168000189, resolve colocar **LUMMA CRISTINA DE CARVALHO MORAES**, Assistente de Gestão Administrativa, da Secretaria de Gestão e Planejamento, à disposição da Procuradoria-Geral de Justiça, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2011, sem ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013001439, resolve tornar sem efeito o Decreto de 27 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial de igual data, na parte em que colocou **MARION CÉSAR NUNES DA MOTA** à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, permanecendo os demais termos.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013001439, resolve retificar, quanto ao ônus, o Decreto de 27 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial de igual data, na parte em que colocou **SOLANGE RODRIGUES GENTILIN**, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, com ônus para a Secretaria de Estado da Casa Civil, a fim de ser considerado com ônus para a Procuradoria-Geral do Estado, seu órgão de lotação, permanecendo os demais termos.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100004026340, resolve, nos termos do art. 27 da Lei nº 13.456, de 16 de abril de 1999, combinadamente com o Decreto nº 6.283, de 27 de outubro de 2005 e o Contrato de Gestão, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Cidadania e Trabalho, e a Organização das Voluntárias de Goiás, ceder **RENATO FERREIRA**, Gestor de Fiscalização Controle e Regulação, em cessão especial à Organização das Voluntárias de Goiás, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a Secretaria da Fazenda, seu órgão de lotação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 20100006035218, resolve considerar **ROSANGELA MARINHO DE SOUZA SILVA**, Agente Administrativo Educacional Técnico, da Secretaria da Educação, mantida à disposição da Prefeitura de Santa Isabel, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, sem ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de julho de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

SECRETARIA DA CASA CIVIL**PORTARIA Nº 2.057, DE 14 DE JULHO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20100006039075, notadamente do Parecer nº 002369/2011, aprovado pelo Despacho "AG" nº 003046/2011, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA CREUZA E PERES** aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 14 de julho de 2011.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 2.058, DE 14 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20100006030272, notadamente do Parecer nº 002533/2011, aprovado pelo Despacho "AG" nº 003140/2011, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARINEIDE DE PAULA ALVES XAVIER** aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 14 de julho de 2011.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

**Assine o****Diário Oficial****do Estado de Goiás****e fique por dentro****da Administração****Pública de seu****Estado**

Sede:
Rua SC-1, Nº 299
Parque Santa Cruz
Goiânia - GO
CEP: 74.860-290
Fone: 3201-7663

DIÁRIO OFICIAL